

ITEM 9:  
 DESCRIÇÃO: ESTROGENO NATURAL CONJUGADO CREME VAGINAL - 25 OU 26G.  
 CÓDIGO: 1137221/7  
 UNID: Grama  
 CLASSIFICAÇÃO – 1º: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,975 Preço por Grama – R\$ 25,35  
 Preço por Bisnaga c/ 26g.  
 ICMS: Isento  
 ITEM 10:  
 DESCRIÇÃO: METILERGOMETRINA MALEATO DE 0,200MG/1ML.  
 CÓDIGO: 1137500/0  
 UNID: Ampola  
 CLASSIFICAÇÃO – 1º: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30  
 ICMS: Desonerado  
 Validade: 12 meses.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

**Comunicado**  
 Extratos de Atas  
 Ata do Registro de Preços 630/2012  
 Processo HCRP 11946/2012  
 Tendo a licitação acima sido homologada em 08-02-2013, publicado no D.O. em 20-02-2013 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.  
 Item 1  
 Descrição: CONJUNTO COMPOSTO DE: INDEFLATOR SERINGA P/ANGIOPLASTIA + CONECTOR EM Y P/ANGIOPLASTIA + ROTOR P/ANGIOPLASTIA  
 SIAFÍSICO 535532 UF 1 ND 33903031  
 Unidade: UN  
 Empresa Vencedora: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA  
 Preço unitário: R\$ 120,00  
 Validade 12 meses  
 Item 2  
 Descrição: CATETER PARA ANGIOGRAFIA EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, APIROGENICO, ATOXICO, HIDROFILUCO, 5FR DE DIAMETRO, INTRODUTOR COMPATIVEL MEDINDO 100CM, PARA USO COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, COM EXTREMIDADE CURVA HEADHUNTER 1, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTIC E A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
 Unidade: UN  
 Empresa Vencedora: PLASTMED LTDA  
 Preço unitário: R\$ 98,00  
 Validade 12 meses  
 Ata do Registro de Preços 31/2013  
 Processo HCRP 13539/2012  
 Tendo a licitação acima sido homologada em 19-02-2013, publicado no D.O. em 23-02-2013 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.  
 Item 1  
 Descrição: LUVA DE LATEX DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS, ESTERIL E TALCADA, TAMANHO PEQUENA O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM O CA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR 6, PORTARIA 3214/78  
 Unidade: P  
 Empresa Vencedora: CREMER S/A.  
 Preço unitário: R\$ 0,67  
 Validade 12 meses  
 Item 2  
 Descrição: LUVA DE LATEX DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS, ESTERILIZADA E TALCADA, TAMANHO MEDIO A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER ACOMPANHADO DO CA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR 6, PORTARIA 3214/78 SIAFÍSICO 2021226 - ND 33903031 UF 41 - PAR  
 Unidade: P  
 Empresa Vencedora: CREMER S/A.  
 Preço unitário: R\$ 0,67  
 Validade 12 meses  
 Item 3  
 Descrição: LUVA DE LATEX DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS, ESTERILIZADA E TALCADA, TAMANHO GRANDE A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER ACOMPANHADA DO CA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR 6, PORTARIA 3214/78  
 Unidade: P  
 Empresa Vencedora: CREMER S/A.  
 Preço unitário: R\$ 0,67  
 Validade 12 meses

**FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO**

**Despacho do Diretor Executivo da FAEPA, de 26-02-2013**  
 Conforme as informações contidas no Processo FAEPA 1808/2012, Autorizo o pagamento de: 01 Kit de PRÓTESE INTRALUMINAL AÓRTICA BIFURCADA DE PTFE COM DIÂMETRO AÓRTICO DE 23 MM A 31 MM, DIÂMETRO DISTAL ILÍACO DE 12 MM A 14,5 MM COM PRÓTESE AÓRTICA TUBULAR OU CÔNICA CONTRALATERAL COMPLEMENTAR E COMPATIVEL, ao preço unitário de R\$ 20.400,00, no total de R\$ 20.400,00, com dispensa de licitação, para a empresa INTERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com amparo no Inciso I do Artigo 23, do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30-12-2008  
**Despacho do Diretor Executivo da FAEPA, de 26-02-2013**  
 Conforme as informações contidas no Processo FAEPA 1797/2012, Autorizo o pagamento de: 01 Kit de PRÓTESE INTRALUMINAL AÓRTICA BIFURCADA DE PTFE COM DIÂMETRO AÓRTICO DE 23 MM A 31 MM, DIÂMETRO DISTAL ILÍACO DE 12 MM A 14,5 MM COM PRÓTESE AÓRTICA TUBULAR OU CÔNICA CONTRALATERAL COMPLEMENTAR E COMPATIVEL, ao preço unitário de R\$ 24.200,00, no total de R\$ 24.200,00, com dispensa de licitação, para a empresa INTERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com amparo no Inciso I do Artigo 23, do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30-12-2008.  
**Extrato de Contrato**  
 Processo Faepa: 1582/12  
 Termo Faepa 09/13  
 Objeto: fornecimento, em regime de consignação, de materiais ortopédicos produzidos pela empresa Synthes GMBH, destinados à realização de implantes na Clínica de Treinamento e Pesquisa em Osteossíntese do Setor de Ortopedia do Hospital das Clínicas da FMRPUSP e cessão, em comodato, dos instrumentos cirúrgicos a serem utilizados nas cirurgias de implantes dos materiais ortopédicos.  
 Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA  
 Contratada: Synthes Indústria e Comércio Ltda.  
 Assinatura: 15-02-2013  
 Vigência: 6 meses, até o dia 14-08-2013.  
 Valor: R\$ 748.665,18.

**Logística e Transportes**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Extrato de Contrato  
 Proc. SLT – 053/2012  
 Contrato SLT – 009/2012  
 Contratante: Secretaria de Logística e Transportes  
 Contratada: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A  
 Objeto: Aquisição de softwares Oracle.  
 Valor total: R\$ 6.445.312,88  
 Data da Assinatura: 14-12-2012  
 Vigência: de acordo com a garantia do produto.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Despacho do Superintendente**  
 Diante dos elementos que instruem a presente sindicância notadamente o relatório da 7ª Comissão Processante, constante de fls. 299/323, bem como, o parecer da Procuradoria Jurídica encartado às fls. 325/330, ACOLHO a conclusão alcançada neste feito, considerando inoocorrência de prejuizo ao erário e a não evidência de culpa, dolo ou má fé por parte dos agentes públicos envolvidos na presente contratação. Exp: 010983/17/SUP/2008 - Contrato 13.914-2

**Despacho do Superintendente**  
 Diante dos elementos de instrução dos Autos, notadamente a manifestação favorável da Diretoria de Operações de fls. 24 a 26, DEFIRO o pedido contido às fls.02 a 23, formulado pela Santin Equipamentos Transportes Importação e Exportação Ltda. inscrita no CNPJ sob 05.134.355/0001-97, que requereu a HABILITAÇÃO para a prestação de serviços de escolta aos veículos transportadores de cargas indivisíveis e excedentes em peso e ou dimensões. PR 001192/18/CO/2013

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SERVIÇO DE COMPRAS**  
**Resumo de Contrato**  
 Processo nº 000241/39/DA/2013  
 Inexigível nº 0005/2013/SQA/DA  
 Contrato nº 18.667-3  
 Contratante: DER  
 Contratada: CLÉIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI  
 Objeto: Prestação de serviços para a realização de hastas públicas para a alienação dos veículos automotores depositados e não reclamados por seus titulares, após terem sido retidos, removidos ou apreendidos, por qualquer título, das estradas estaduais sob circunscrição da Autoridade de Trânsito Estadual relacionados no Edital de Notificação nº 135/2012, no pátio localizado na Av. Prof. Odair da Silva Pinto, 3000 - Guaxinduva - Atibaia - SP (Rodovia Dom Pedro - SP 65 - Km 68) , publicado em DOE de 22/01/2013 - Caderno I, fls. 72/75.  
 Do Prazo: O prazo para a conclusão dos serviços é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, se necessário.  
 Modalidade: Inexigível  
 Data da Assinatura: 22/02/2013

**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

**Extratos de Contrato**  
 PR 008002/18/DE/12 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 17.921-8 – CONTRATADA: ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 051 – DATA: 18.2.2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo da restauração da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP-294, no trecho entre o km657,86 e o km686,70, nos municípios de Tupi Paulista, Santa Mercedes, Paulicéia e Panorama, com extensão de 28,84km. Os serviços serão executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente Contrato. Edital 057/2011-TP. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 24.1.2013 à fl. 58. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º e Artigo 57, §1º, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.310.043,00 – DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo dos serviços, correspondente a 4,52% do valor inicial: R\$ 56.645,00 – GARANTIA: R\$ 65.502,15 – REFORÇO: De caução em decorrência do acréscimo de despesas: R\$ 2.832,25 – PRAZO: 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 2 meses, perfazendo 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25-05-2012, projetando sua conclusão para 25.3.2013. – ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma de fl. 6 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do contrato.  
 PR 000148/18/DR.10/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 17.832-9 – CONTRATADA: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 052 – DATA: 18.2.2013 – Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos da SP-029, entre o km32,58 e o km35,20, e entre o km37,30 e km43,70, incluindo a implantação de faixas adicionais e outras melhorias, com extensão total de 9,02km nos municípios de Cotia e Itapevi. Edital 058/2011-CO. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 22.1.2013 à fl. 46. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos II e V da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 3 meses, perfazendo 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 8.3.2012, projetando sua conclusão para 8.7.2013. – ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma de fl. 3 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do contrato.  
 PR 000155/18/DE/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 17.819-6 – CONTRATADA: GEOSONDA S/A. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 050 – DATA: 18.2.2013 – Objeto: Execução das obras e serviços de recomposição e estabilização de talude, contenção e drenagem, na SP-123 (km30+000; km33+300; km36+000 e km37+000) e na SP-046 (km166+600), incluída a elaboração do projeto executivo. Edital 044/2011-CO. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 22.1.2013 à fl. 19. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 3 meses, perfazendo 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 28.2.2012, projetando sua conclusão para 28.4.2013. – ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma de fl. 3 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do contrato.  
 PR 000163/18/DR.10/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 17.717-9 – CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 054 – DATA: 18.2.2013 – Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação e melhorias na SP-354, do km38,20 ao km79,60, compreendendo ainda a ampliação da plataforma para duas faixas de tráfego em cada sentido entre o km38,20 e km39,00, compreendendo o Lote 1, do km38,00 ao km49,80. Edital 017/2011-CO. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 24.1.2013 à fl. 36. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 2 meses, perfazendo 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26-12-2011, projetando sua conclusão para 26.4.2013. – ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma de fl. 3 do processo. – ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do contrato.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS - DR.07  
**Despacho do Diretor da DR7, de 19-2-2013**  
**Autorizando** a prorrogação da licença concedida a título precário para a permanência do painel de propaganda alusivo a "OMNI FINANCEIRA", no km 464+200m, lado direito da rodovia SP-294, trecho Tupã - Marília, por mais 02 (dois) anos (28/10/2012 a 28/10/2014) - Interessado: Visolux Painéis Ltda. (Exped. nº 07-0780/17/DR7/2004).

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**

**Despacho do Diretor, de 26-2-2013**  
**Ratificando**, diante dos elementos que instruem o Processo abaixo relacionado, consubstanciado no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor do SA.5, que autorizou a contratação direta da empresa adiante indicada, de acordo com o permissivo legal "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 com as alterações subsequentes:  
 \* I.L. nº 000365-39/DR.05/2013 = EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

**DEPARTAMENTO AERoviÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho do Superintendente, de 26-2-2013**  
 Processo 039/2013-DAESP – 1º Volume - Assunto: Despesas com contratação de serviços para implantação de rede primária e secundária multiplexada, transformadores e mão de obra para instalação de braços de iluminação pública na via de acesso interna aos hangares e à Seção Contra Incêndio do Aeroporto Estadual de Presidente Prudente, junto à Caiuá Distribuição de Energia S/A, pelo valor global de R\$ 83.749,59, para o respectivo exercício. À vista de tudo que do processo consta, em especial da manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer PJ 067/2013, às fls. 35 e 36 e do Despacho do Responsável pela Divisão de Administração às fls. 43 que acolho, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

**Extratos de Contratos**  
 EDITAL- 001/DAESP/2013  
 PROCESSO- 130/2012 - DAESP  
 MODALIDADE- Convite  
 CONTRATO- 011/2013 - DAESP  
 CONTRATANTE- DAESP  
 CONTRATADA-JCK MIRASSOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

OBJETO- contratação de serviços de engenharia para reforma, pintura e revitalização do Terminal de Passageiros - TPS, do Aeroporto de Penápolis – SP.  
 VALOR TOTAL- R\$ 119.450,00  
 RECURSOS- U.O. 16056 – Programa de Trabalho:16.781.1607.1110.0000 Fonte de Recurso:001001001 - Natureza da Despesa: 449051  
 PRAZO- 210(duzentos e dez) dias corridos  
 ASSINATURA- 26/02/2013  
 EDITAL- 003/DAESP/2013  
 PROCESSO- 036/2013 - DAESP  
 MODALIDADE- Convite  
 CONTRATO- 010/2013 - DAESP  
 CONTRATANTE- DAESP  
 CONTRATADA-JCK MIRASSOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP  
 OBJETO- contratação de serviços de engenharia para pintura da seção contra incêndio - SCI e revitalização de componentes, no Aeroporto de São José do Rio Preto – SP.  
 VALOR TOTAL- R\$94.259,80  
 RECURSOS- U.O. 16056 – Programa de Trabalho:16.781.1607.1110.0000 Fonte de Recurso:001001001 - Natureza da Despesa: 449051  
 PRAZO-210 (duzentos e dez) dias corridos  
 ASSINATURA- 26/02/2013

**Cultura**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SC nº 9 , de 26-2-2013**

*Dispõe sobre o tombamento do edifício principal da Escola Estadual Emiko Fujimoto, antigo Centro Educacional de Paranavai, situado na Estrada Mauá e Adutora Rio Claro, na Cidade de Mauá*

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei nº. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando que:

As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT nº. 45956/2003, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 23 de agosto de 2004, Ata 1342, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do edifício principal da Escola Estadual Emiko Fujimoto, antigo Centro Educacional de Paranavai, situado na Estrada Mauá e Adutora Rio Claro, município de Mauá, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2009, Ata 1543;

A Escola Estadual Emiko Fujimoto é um notável projeto de Vilanova Artigas, construído na década de 70, onde a arrojada solução estrutural que lança mão de um par de vigas virandel sob poucos apoios dá leveza e imponência ao edifício no sentido longitudinal, confere horizontalidade ao conjunto;

A criativa solução da planta em formato de cruz organiza os espaços externos criando pátios e esplanadas que se e integram ao edifício, assim como as quadras esportivas; cria ainda um "hall" situado no cruzamento das duas alas do edifício, de onde partem rampas que interligam os espaços internos, e uma ampla esplanada que integra a circulação da escola a cidade;

Merece destaque no projeto deste Centro Educacional a plasticidade escultural do edifício; a sua harmônica integração à malha urbana e o seu programa de projeto que especializa uma ideologia de ensino de vanguarda para a época: a idéia da escola como local de formação integral do cidadão;

Quanto ao autor do projeto: possuidor de renome internacional, em muito contribuiu para o reconhecimento internacional da arquitetura moderna brasileira; sua notável produção o transformou em modelo para outros arquitetos e o definidor da moderna arquitetura paulista; autor de arrojados projetos arquitetônicos com belos vãos livres e grandes balanços se destaca ainda, pela adoção de soluções estruturais pioneiras. Quanto a seus projetos para prédios escolares podemos dizer que alteraram de uma vez por todas a concepção de espaço e de partido arquitetônico até então utilizados, criando amplos espaços de uso múltiplo como forma de integração e articulação dos demais espaços e formando conjuntos de rara beleza.

Resolve:  
 Artigo 1º - Fica tombado o edifício principal da Escola Estadual Emiko Fujimoto situada na Estrada de Mauá e Adutora Rio Claro, no município de Mauá, que consiste no volume principal do antigo Centro Educacional de Paranavai, projeto de João Batista Vilanova Artigas.

Artigo 2º – O edifício escolar denominado Centro Educacional de Paranavai, deverá ser preservado integralmente, mantendo as características originais do projeto do arquiteto Vilanova Artigas. Qualquer alteração necessária deverá respeitar os princípios norteadores do projeto original e ser previamente aprovada pelo CONDEPHAAT.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 137 do Decreto 13.4256, de 16 de março de 1979, com redação que lhe foi dada pelo Decreto 48.137, de 07 de outubro de 2003, a área envoltória de proteção ao bem tombado se restringe à quadra definida pelas vias Estrada de Mauá e Adutora de Rio Claro, Rua Rolândia e Rua Projetada, conforme mapa anexo.

§ 1º - Nesta quadra, as intervenções nas edificações existentes deverão ser previamente autorizadas pelo Condephaat, sendo vedadas ampliações que possam descaracterizar o edifício escolar tombado ou sua ambiência.

§ 2º - As alterações internas nestas mesmas edificações, que não impliquem em alteração da volumetria existente estão isentas de prévia aprovação deste Conselho.

Artigo 4º - Fica o Conselho de defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

